



EDITAL CONCURSO DE VITRINES “NATAL PARA TODOS” 06/2024

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS PARA O CONCURSO DE VITRINES “2ª EDIÇÃO NATAL PARA TODOS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EM PARCERIA COM O SEBRAE, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de vitrines para lojas “Natal para todos”, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

1.1 Objetivo Geral:

Envolver a comunidade no Espírito Natalino e estimular as vendas de Natal no comércio local.

1.2 Objetivos Específicos:

- 1.2.1 Desenvolver atividades específicas de natal que promovem o espírito natalino;
- 1.2.2 Valorizar o comércio local incentivando o consumidor para a aquisição dos presentes e produtos do natal no comércio local;
- 1.2.3 Reconhecer o esforço das lojas locais na decoração de suas vitrines;
- 1.2.4 Proporcionar uma campanha conjunta entre Sebrae, Prefeitura Municipal e comunidade.

3. Justificativa:

O concurso justifica-se pela importância de conciliar uma fase do ano bonita, repleta de sentimentos de amor, solidariedade e tão estimulante para o comércio, encantando o consumidor. Com este estímulo, além da valorização do “Espírito de Natal”, o projeto quer sensibilizar cada pessoa, o sentimento de valorização dos festejos Natalinos e sua espiritualidade.

2 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação:

Poderão participar todos os estabelecimentos comerciais da cidade, que efetuem sua inscrição nas datas estabelecidas pelo presente edital.

2.2. Inscrição:

2.2.1 A participação no concurso somente poderá ser realizada mediante inscrição, sujeita ao atendimento das disposições do presente edital;



2.2.2 A inscrição será realizada na Sala do Empreendedor do dia **01 de novembro até o dia 15 de novembro**, nos horários do matutino: 7:00 às 13:00 horas.

2.2.3 Cada estabelecimento comercial receberá um número de identificação;

2.2.4 As lojas participantes do concurso deverão estar com a ornamentação realizada **até dia 27 de novembro de 2024**.

3 DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1. Premiação:

3.1.1 As categorias do concurso serão **Vitrine de Loja**;

3.1.2 O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro, segundo e terceiro lugar em cada categoria.

3.1.3 Na categoria “Vitrine de Loja”:

1º lugar: 1 Troféu. (Sala do Empreendedor – Ouro)

2º lugar: 1 Troféu. (Sala do Empreendedor – Prata)

3º lugar: 1 Troféu. (Sala do Empreendedor – Bronze)

3.2. Comissão julgadora

3.2.1 A comissão julgadora será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Sebrae e a Sala do Empreendedor, composta pelos seus funcionários, e mais duas pessoas convidadas pertencentes a Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de comunicação, que não tenham envolvimento ou participação no Concurso;

3.2.2 Recebidas as inscrições, a comissão julgadora, já instruída nos critérios de avaliação, visitará os estabelecimentos no período indicado para avaliação;

3.2.3 As vitrines serão fotografadas no momento da visita, quando a comissão atribuirá notas de um a cinco aos critérios estabelecidos, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita;

3.2.4 A avaliação será feita entre os dias **15 e 26 de novembro de 2024**;

3.2.5 A nota final da avaliação das vitrines será o resultado da média das notas dos participantes da comissão julgadora.

3.2.6 Às decisões desta comissão não caberão qualquer oposição ou espécie de recurso ou contestação.

3.3. Critérios de Avaliação:

3.3.1 Critérios para avaliação das vitrines

3.3.1.1 As ornamentações que tiverem, na sua constituição, um presépio, uma árvore de natal e estrela já terão 5 pontos na avaliação.

a) Adequação ao tema “Natal para todos”, a decoração da vitrine deverá estar adequada ao tema, com elementos que caracterizam o Natal.

b) Originalidade no tratamento do tema. A vitrine deverá ser criativa e original, sem fugir do tema principal.

c) Harmonia e integração do tema com o produto ofertado, a integração dos produtos da loja com a vitrine ou residência e com o “Natal para todos”.

d) Os jurados atribuirão para cada critério, notas de 01 a 05, sendo vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) que somar maior número de pontos, na média dos jurados. Em caso de



empate o comércio mais antigo ficará com o 1º lugar.

4 DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

4.1. Divulgação dos resultados:

A divulgação dos vencedores acontecerá no **dia 29 de novembro de 2024**, através do site e Instagram do Município de Fundão (@prefeituradefundao).

4.2. Premiação:

Os prêmios serão entregues no **dia 29 de novembro de 2024 na Sala do Empreendedor**.

4.3. Imagem dos participantes:

No momento da inscrição, os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação, na imprensa (falada e escrita) e ainda o direito sobre fotografias que porventura forem tiradas para uso da Coordenação do “Natal para Todos”, sem ônus para os organizadores.

4.4. Divulgação:

4.4.1 Primeira etapa: Chamadas de incentivo, despertando as lojas para participar do concurso.

4.4.2 Segunda etapa: Divulgações dos ganhadores (a partir do dia 29 de novembro).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos:

Os casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora do Concurso do “Natal para Todos”.

5.2. Disposições gerais:

5.2.1 A decoração de Natal deverá permanecer montada até **o dia 26 de dezembro de 2024**.

5.2.2 A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste edital.

5.2.3 O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

5.2.4 As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, que será até **26 de novembro**.

5.3 Realização:

A Coordenação da 2ª Edição do concurso “Natal para Todos” será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através da Sala do Empreendedor, e contará com apoio da Secretaria Municipal de Comunicação e do SEBRAE.

Fundão, 29 de outubro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO
Secretaria de Finanças e Planejamento
Subsecretaria de Receita e Administração Tributária



Andréa Fregini Flores
Subsecretária Mun. de Receita e Administração Tributária

Cláudia Márcia da Conceição Barros
Agente de Desenvolvimento

Isabel dos Santos Fagundes Cardoso
Agente de Desenvolvimento